



Câmara Municipal de São Paulo

01-0246/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0246/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0246/2001 DE 09/05/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

WILLIAM WOOD

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 17:00:40

00000017723-76



EMENTA:

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, LOCALIZADO NO JARDIM PERI, DISTRITO DO MANDAQUI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TRAVESSA CAPITÃO GEORGE DANTON DA SILVA)

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 13.526/03
de 06 março de 2003

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM

07/03/2003

Marcelo José de Sá
Chefe de Seção Técnica - Substituto

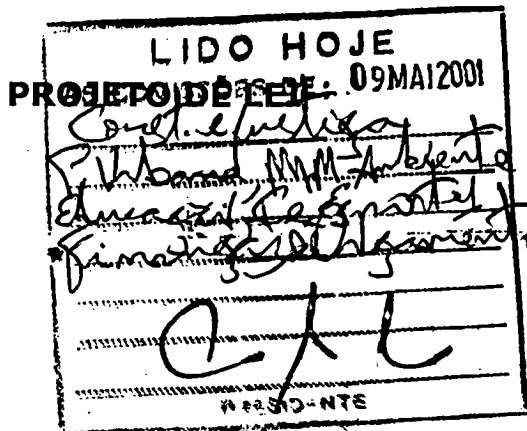


Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador William Woo

Folha nº 01 do proc.

de 01

Adelina Ocone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



01 - PL

01-0246/2001

Denomina logradouro público denominado,
localizado no Jardim Peri, Distrito do
Mandaqui, e dá outras providências.

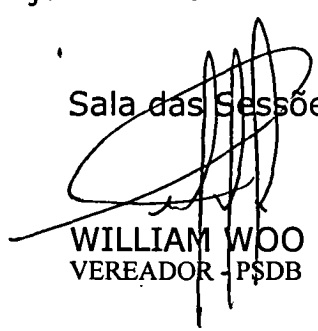
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominado como "Travessa Capitão George Danton da Silva", o logradouro denominado, atualmente conhecido como Viela Um e situado entre a Rua Amílcar Marchesini e a Praça Professor Moreira da Rocha, no Jardim Peri, Distrito do Mandaqui.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


WILLIAM WOO
VEREADOR - PSDB

Seção de Publicação e
Edição de Anais
DT: 10

10 MAI 2001

11:45h.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) documento(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2017 e folha de informação sob nº
18 141051012 Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador William Deo

Folha nº 02 do proc.

Nº 746 de 01

Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Segundo se pode asseverar documentos anexados, o Capitão George Danton da Silva, nascido em 26/06/1896, em Feira de Santana, no Estado da Bahia e depois residente em São Paulo, aonde veio a falecer em 08/11/1954, teve uma brilhante carreira militar, repleta de importantes e perigosas missões.

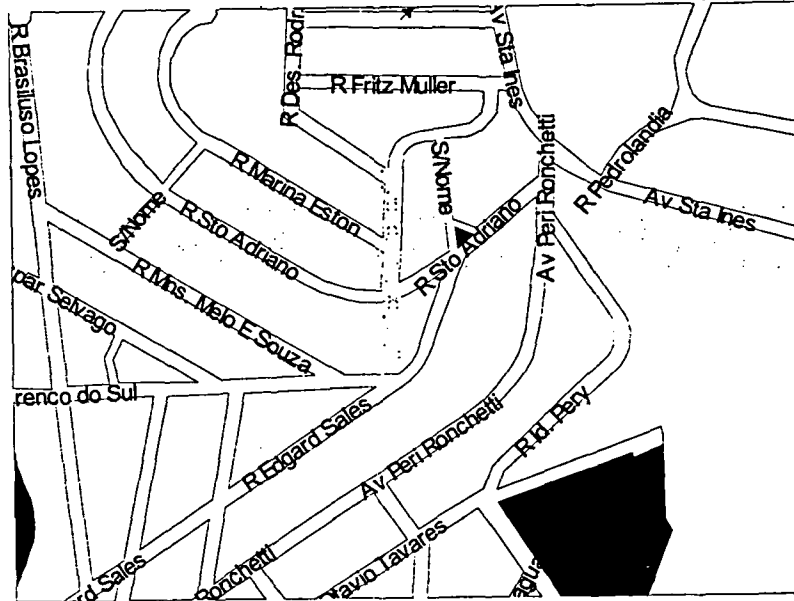
George Danton da Silva iniciou a sua vida militar em 19 de novembro de 1918, quando se alistou voluntariamente na 1ª Companhia do Corpo nº 12 da então Força Pública do estado de São Paulo, tendo galgado os diversos postos até chegar a 1º Tenente.

Lutou no movimento de 1924 contra a Velha República, tendo sido obrigado a refugiar-se na Bolívia, por algum tempo. Depois participou de movimentos militares, culminando no Movimento Constitucionalista de 1932, ao qual deu o seu total apoio e esforço combativo. Participou de diversos combates, sempre demonstrando, debaixo de fogo inimigo, uma coragem fora do comum.

Militar cumpridor e corajoso, desenvolveu também a sua parte de cidadão civil, quando teve a iniciativa de fundar uma escola para analfabetos na Invernada do Barro Branco, pela qual foi louvado pelo Comando do seu Regimento.

Por se tratar de prestar uma homenagem a um honrado cidadão que tomou, com coragem e determinação, posições que achava corretas para o bem de São Paulo e do Brasil, peço o apoio dos meus Nobres Pares para a aprovação desta propositura.

Adelina Clcone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO

MARIA DE LOURDES MALAFAIA,

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO TERMO SÉDE DE
FEIRA DE SANTANA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA

CERTIFICO e dou fé a todos que a presente certidão virem que, em meu poder e cartório do dito ofício em que presentemente sirvo, se acha um livro de REGISTRO DE NASCIMENTO sob o número 12, dele às folhas 116V consta o teor do registro seguinte de número 6 de nome Georges Danton Carneiro da Silva do sexo masculino de cor branca, nascido a 26 de Junho de 1896 às . . . horas e em Esta cidade de Feira de Santana filho leg. de José Leandro Carneiro falecido e de d. Anna Fausta da Silva Carneiro, naturais Deste Estado da Bahia profissão Func. Público e dom. casados Civilmente pelo cartório da Ipiranga Bahia e residentes Nesta cidade de Feira neto paterno de José Leandro da Souza falecido e de d. Antonia Carneiro da Silva falecida e materno de Sergio Ferreira da Silva falecido e de d. Anna Delphina da Silva falecida Serviram de testemunhas Aurelio de Vasconcelos e Arthur Fróes da Motta Foi declarante, O Requerente Observações: Lavrado em 18 de Janeiro de 1937

O referido é verdade e dou fé.

Feira de Santana, 31 de Dezembro de 1953.

Maria de Lourdes Malafaia
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
OFICIAL
MARIA DE LOURDES MALAFAIA
Tip. Casa Carneiro - Feira

31 DEZ. 1953

FEIRA DE SANTANA — BAHIA

-RECO-

CLASSIFICADO ORIENTADO



REPÚBLICA FEDERATIVA

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexo de Notas de Óbito

22.º SUBDISTRITO - TUCURUVI

COMARCA E CAPITAL DE SÃO PAULO

Avenida Tucuruvi

RAFAEL GARRIDO

Escrivão

Antônio José Fernandes

Oficial Maior

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E ANEXO DE NOTAS
DE ÓBITO DO 22.º SUBDISTRITO - TUCURUVI
SÃO PAULO - CAPITAL

Escritório: RAFAEL GARRIDO
Of. Maior: ANTONIO JOSÉ FERNANDES
Escrit. aux.: LUIZ SERGIO GARRIDO
IVO VELLOSO DE OLIVEIRA

CARTÓRIO - AV. TUCURUVI - MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob n.º 18632 à fls. 158v do livro C. 24 de registro de óbitos, foi lavrado o assento de Georges Danton Carneiro da Silva

falecido a 08 de novembro de 1954
(oito de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro)

às 09 horas e - mins. no Estrada de Santa Ines 2178, neste sub-
distrito

do sexo masculino, profissão militar reformado

natural de Feira de Santana, Bahia

domiciliado e residente neste subdistrito

com 62 anos de idade, de estado civil casado

filho dos finados: José Leandro da Silva e Ana Fausta da Silva. O

falecido deixou bens sem deixar testamento, era casado com Rosa -

Faccipieri da Silva em Cravinhos, deste Estado, deixando os seguintes

filhos: Sergio, Elza, Edgard e Marília, maiores de idade.

Foi declarante Edgard Danon da Silva

Sendo o atestado de óbito firmado pelo dr. Heitor Rodrigues de Souza

que deu como causa da morte síncope cardíaca em consequencia de Car-
diopatia

e o sepultamento foi feito no cemitério Tremembé-Capital

Observações:

TAXA DE APOSENTADO-
RIA DOS SERVIDORES DA
JUSTIÇA/PAGO POR VERBA
GUIA N.º 280 / 86

Copiada

Conferente

O referido é verdade e dou fé,
São Paulo, Tucuruvi, 03 de dezembro de 19 86
Lei 1825 de 8 11-85
Tab. 12 - Item 5.
Emol. Cz\$ 13,90
T. A. S. J. Cz\$ 2 78
Total Cz\$ 16,68

O escrivão

RAFAEL GARRIDO
Oficial e Tabelião

E-TAR

Proposta de homenagear o Capitão da outrora Força Pública hoje Polícia Militar de
GEORGES DANTON C. DA SILVA - (26/jun/1896-09/11/1934)

Folha nº 07 do proc.

Nº 01 de 01
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Antigo residente da região que compreende Barro Branco, Olaria, Jardim Pery, Pedra Branca, etc. que nos idos de 1915 era mais conhecida como Invernada do Barro Branco.

Breve histórico, extraído de documentos oficiais, segue abaixo juntamente com fotocópias. Maiores detalhes através do e-mail madanton@sabesp.com.br ou telefone 9434-6134 com Marcelo Danton Silva.

Histórico

Alistou-se voluntariamente em 19 de setembro 1918, pela ordem do dia do Corpo n.º 12 e na 1ª companhia com o n.º 815 de matrícula,

21 de agosto 1919 promovido ao posto de cabo instrutor,

27 de Dezembro de 1919 promovido a 3º sargento,

26 maio de 1920 promovido a 2º sargento,

14 de outubro 1920 elogiado em nome dos Exmºs. Snrs. Drs. Presidente do Estado, Secretário da Justiça e do Comando Geral, pelo garbo, disciplina e correção com que se houve na festa realizada a 6 do corrente na Av. Tiradentes em homenagem as suas majestade rei da Bélgica),

24 agosto 1922 emitido agradecimentos e elogiado pela disciplina e lealdade com que se conduziu durante a rigorosa prontidão por ocasião da sedição militar da guarnição de Mato Grosso, em que alguns brasileiros tentaram revoltar batalhões, regimentos e fortalezas do Exército Nacional contra os poderes constituídos,

Participou em 1924 do movimento contra a Velha República ao lado de Getúlio Vargas sendo cassado pelo território nacional e por fim exilado na Bolívia, onde também foi reconhecido por seus préstimos na área de saúde militar,

23 dezembro de 1930 foi anistiado e readmitido no estado efetivo de 2º tenente comissionado do 1º Esquadrão (boletins do Q.G. N.º 192 e reg. N.º 18).

Transcrição: "Em data de 8/IV, pelos mesmos boletins, foi Barros, Interventor Federal deste Estado, usando das atribuições conferidas resolveu decretar o seguinte: Tendo em vista os relevantes serviços prestados a revolução a qual se entregou a causa ora vitoriosa com ardor e entusiasmo invulgar, denotando possuir um alto grau de capacidade, dedicação e espírito de sacrifício exigidos para as funções de oficial, conforme demonstrou em vários combates tanto no movimento de 1924 como na revolução de outubro de 1930."

Nomeado em 10/09/1931 para exercer em comissão o cargo de subdelegado da Polícia da 2ª circunscrição de polícia da capital (atual Região do Bairro do Tremembé e adjacências).

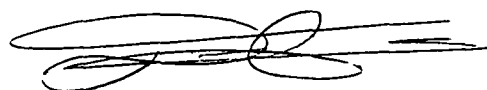
Louvado em 12/03/1932 pelo Senhor Tenente Coronel Comandante do Regimento por ter a iniciativa de abrir na Invernada do Barro Branco uma escola para analfabetos.

Folha nº <u>08</u> do proc.
Nº <u>246</u> de <u>01</u>
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

MOVIMENTO CONSTITUCIONALISMO

REGIMENTO DE CAVALARIA "RIO PARDO" (acampamento do Monjolo).

Boletim do Comando do Setor Sul certificando que o 2º Tenente George Danton da Silva, foi, durante a campanha Constitucionalista, graduado ao posto de 1º Tenente; Acampamento do Monjolo, 1º de outubro de 1932. Boletim Regimental nº 47. 11 Região Militar – 11 Divisão de Infantaria - Estado Maior - 1ª Seção em 28 de setembro de 1932. XIII "Deu-se a graduação acima, como prêmio aos relevantes serviços prestados em campanha à causa constitucionalista, pelo tenente Danton, que com distinção, se manteve nas linhas de frente durante toda luta." São Paulo, 04 de outubro de 1932.



MARCELO DANTON DA SILVA
Economista - CORECON 24.723-5
Matrícula 32034.3

Ano _____, _____ de 19__

ALTERAÇÕES DE CAMPANHA: Em 16/III foi publico para os de-
vidos feitos o seguinte atestado passado pelo Senhor
Capitão Alfredo Feijo sobre alterações de campanha ha-
vidas com o 2º Tenente Georges Danton Carneiro da Sil-
va relativas ao movimento constitucionalista de 1932
a saber: Em 1932- Julho. A 22, conforme solicitação
feita pelo Comandante do Regimento de Cavalaria do Rio
Pardo foi incluído no estado efetivo da referida Uni-
dade e no comando do 2º Esquadrão. Em 24, formou na
escolta que acompanhou os fôretros do General Julio
Marcondes Salgado digo do genial inventor Santos Du-
mont a oripta da Se. Em 28, por trem, com o R/C., se-
guiu para Itapetininga. A 29 acampou nas imediações de
essa cidade. A 30 seguiu para Vila Concisão, onde a-
campou. A 31 seguiu para a Ponte do Rio das Almas aca-
mpando a margem direita desse rio. Agosto. A 1º com o
R/C., alcançou Capão Onito, onde tomando uma das sai-
das acampou. A 7, com o R/C., seguiu para a capela de
Santo Antonio do Apiahi Mirim, onde com o Esquadrão
de seu comande tomou posição formando guarda ao acam-
pamento. A 9, com o fim de atacar Fachina, com o R/C.
avançou acampando na Fazenda Macacos. A 10, com o Es-
quadrão seguiu para Areia Branca onde acampou com o
R/C.. Na mesma data comandando o 2º Esquadrão a pé a-
vançou até a estrada que liga Fachina a Buri, destruindo
linhas telefônicas e levando a feito um reconheci-
mento de alta importancia para a missão atribuída ao
Regimento Rio Pardo. A 12, marchou para Leste, com o
R/C., avançando sobre a Usina de Força e Luz de Fachina
tomando parte atuva no combate que ali se verificou
em cujo combates foram feito alguns prisioneiros. Na
noite desse dia, devido a forte pressão exercida pelos
reforços inimigos chegados em socorros dos elemen-
tos atacados pelo R/C., marchou para o Norte acampando
na fazenda Serra Negra. A 13, foi citado em ordem de

FORÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Regimento de Cavalaria.

Ano ~~XXXXXX~~ de 1936

Relação de alterações n.º

..... 2º Tenente Combatente.....

..... Georges Denton Carneiro da Silva.....

continuação da 1ª. parte.....
dia regimental pela dedicação a São Paulo, coragem e desprendimento demonstrado no combate de Usina. Ainda nessa data marchando para o nordeste guarneceu a margem direita do rio Apiabí Guassu na direção do Engenheiro Barcelos pouco abaixo de rondinha. A 15, depois de uma longa marcha para a retaguarda feita por ordem do comandante do setor Sul, com o R/C., acampou na fazenda Bela Vista a quem do Rio Apiabí Mirim. A 16, foi citado em ordem do dia regimental pela sua inteligência e prática guerrilheira postas em execução na ocupação da Vila do Apiabí-Mirim. Nesta data foi transferido para o cargo de Ajudante do R/C. pelo que foi excluído do estado efetivo do 2º Esquadrão. Ainda nesta data, obedecendo as instruções do comandante do setor com o R/C. marchou para a região denominada Sape onde acampou. A 21, seguiu marchando para Leste, com o fim de impedir a infiltração de uma unidade de Cavalaria inimiga, tomando parte ativa no combate de Vau dos Costas onde foram mortos vários adversários e presos outros. A 25, foi citado em ordem do dia regimental pelo valor e ânimo com que se houve no combate de 21. A 27, depois dos combates de Anna Paulina com o R/C., recuou acampando no sítio do Itanga. A 29, com o fim de retomar a nova linha de combate defesa com o R/C., recuou para a serraria da Candoca. A 30, por ordem do comando em Chefe do setor Sul, com o R/C. marchou em direção a Brasília Nunes em reconhecimento ofensivo tendo o R/C., na noite desse dia no sítio de Macambos envolvido rapidamente por grosso elementos inimigos que marchavam para atacar o destacamento Anghieta. Com o R/C., descrevendo um semi-círculo de norte para leste, marchando durante 12 horas por atalhos e veredas com o R/C., que era conduzido por vaqueanos, conseguiu safar-se do referido envolvimento. Setembro. A 1º com o R/C., fez a retaguarda das tropas que evacuaram para o rio das Almas. A 2, com o R/C., cedendo terreno palmo a palmo, refugiou para o Rio das Almas atingindo a ponte dos Brisolas. A 3, com o R/C., margeando o referido rio marchou para o Sub. Setor designado ao Regimento acampando na margem direita do Rio das Almas, na junção deste com o rio Paranapanema, a volta do Boi acampando. A 14, em obediência a ordem de operações nº 3 do comando do se-

FORÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Regimento de Cavalaria.

Ano XXXV de 1936

Relação de alterações n.º

..... 2º Tenente Combatente.....

..... Georges Danton Carneiro da Silva.....

continuação, ---
tor as 16 horas atravessando o rio Paranapanema num vau improvisado e vencendo mil e uma dificuldades, por uma picada que ia sendo feita a medida que a tropa avançava na mata, marchou até as 10 horas de 15com a missão de flanco guarda direita dos varios elementos que avançariam na ofensiva da manhã do dia seguinte (15). As 12 horas desta, galgando as alturas da fazenda Candoca com o R/C., engajou combate o qual durou até as 17 horas devido a falta de munição e apoio dos demais elementos que deveriam auxiliar, o R/C. nesse combate e finalmente ao desbordamento envolvente levado a efeito pelo inimigo, com o R/C. recuou para a margem direita do Paranapanema. Nesta combate o Tenente Danton., revelou a tropa possuir coragem inesquecível digna do soldado que se presa, o do chefe que pelo seu arrojo leva os seus comandados ao verdadeiro sacrificio, pedido em momentos tais. A 16, tomou parte em um reconhecimento ofensivo levado novamente a efeito contra a Fazenda Candoca. A 17, foi transferido do cargo de Ajudante para o comando do 2º Esquadrão. Nesta data baixou ao hospital Militar da Força Pública em São Paulo. A 19, foi elogiado em ordem do dia regimental pela bravura com que se houve no combate de 15, onde o R/C. Rio Pardo inflingiu numerosas perdas e baixas ao inimigo e teve 9. A 20, reassumiu o comando do 2º Esquadrão, por ter se apresentado pronto para o serviço visto ter obtido alta do hospital Militar. Outubro. A 12 com o R/C., fazendo a retaguarda dos elementos que evacuaram para a nova linha de Itapetininga marchou para a vila Conceição onde acamou. Nesta data conforme solicitara o comandante do R/C., foi graduado ao posto de 2º Tenente e assim o boletim regimental nº 147 transcreveu: Graduação de oficial. 2a. R/M. L.L.D.S. Estado Maior, 1a sessão. Boletim Diario nº 63 de 28/9/1932. Q/G. setor Sul em Itapetininga. O Senhor Comandante Geral da Força Publica., em telegrama de hoje datado comunicou haver graduado no posto de 2º Tenente o Sr. 2º Tenente Georges Danton Carneiro da Silva. A 4 com o R/C., Rio Parregressou a São Paulo. A 5, no posto de 1º Tenente graduado foi apresentado a Força Publica por ter sido dissolvido, conforme ordem expressa nesse sentido baixada pelo então comandante Geral. (Bol. do Q/G. nº 60 e Reg. 62). ---

FORÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406 4a. Via

Regimento de Cavalaria.

ano XXIII de 1936.

Relação de alterações n.º

continuação da 3a. parte.

TRANSFERÊNCIA DE SUB-UNIDADE: Em data de 2/VI, foi excluído do estado efetivo do Esquadrão de Metralhadoras com transferência para o 4º Esquadrão.

FÉRIAS: Em data de 2/VII, foi publicado que por exigência do serviço, deixou de gozar 25 dias de férias referentes ao ano de 1934. (Bol. do Q/G. 146). Em 25/VII, foi publicado o seguinte com referência a este Oficial: Seja retificada a publicação constante da 2a. parte do boletim regimental nº 98 de 3/4/1935, com relação a este oficial visto o mesmo ter direito somente a 25 dias de férias referentes ao ano de 1934 e não 50 dias referentes aos anos de 1933 e 1934 conforme foi publicado. Este oficial não tem direito as férias de 1933 por ter sofrido correções em data de 18 de Outubro daquele ano.

RECONHECIMENTO: Em data de 15/XI foi publicado que em um seu pedido certidão de idade, foi dado o seguinte despacho: Entregue-se mediante recibo. Quartel do Regimento de Cavalaria em São Paulo 28 de Junho de 1940.

Flávio G. Silva

FLAVIO GONÇALVES DA SILVEIRA.

Tenente Coronel Comandante.

OAP/ECG.

..... 53 Tenente Comandante

..... 2º Tenente Comandante

..... Georgesanton Carneiro da Silva

13
Folha 13
Ass. Parlamentar
RE 100.406
BOLIVIA CONCESSIONS LIMITED

ESCRITORIO: SALISBURY HOUSE, LONDON WALL E.C. 2.

LONDRES - INGLATERRA

GAIBA, BOLIVIA, 5 de Diciembre de 1930
VIA COLUMBA, MATTO-GROSSO
BRASIL

CERTIFICADO.

Certifico que el Señor Georges Danton da Silva ha sido empleado de la Compañia Bolivia Concessions Ltd. en Gaiba desde el mes de Febrero de 1927 hasta la fecha de hoy.

Por su honradez y óptima voluntad ha sido en Octubre de 1929 promovido de Jefe de la Farmacia al cargo de Jefe del Servicio Sanitario en Gaiba, cargo que ha sabido desempeñar con verdadero cariño y espíritu de sacrificio, rendiéndose bien querido por todo el personal de trabajadores y empleados de la Gaiba. Además de dicho cargo ha desempeñado el delicado oficio de Jefe del Hospital, resultando siempre feliz en su servicio.

Le es grato declarar que el Señor Georges Danton da Silva ha siempre demostrado asiduidad, competencia y una conducta ejemplar.

El Señor Georges Danton da Silva sale por su libre voluntad.

Es lo que certifico en honor a la verdad.

BOLIVIA CONCESSIONS Ltd.

W. L. L. L.
Gerente.

Folha nº 14 do proc.
100406

BOLIVIA CONCESSIONS LIMITED

ESCRITORIO: SALISBURY HOUSE, LONDON WALL E. C. 2.

LONDRES . INGLATERRA

GAIBA, - BOLIVIA, 8 de Mayo de 1930. ~~xx~~
VIA CORUMBÁ, MATTO-GROSSO
BRASIL

17135-300

Al Sr. George Danton,
Encargado del
Servicio Sanitario
Gaiba.

Señor,

Acuso recibo de su atenta carta de fecha de hoy, y estimo mucho por sus buenos servicios prestados al trabajador de la Compañía, Lorenzo Cabrera, internando el mismo en el Hospital de Corumbá.

Su nota de gastos ha sido entregada a la Contabilidad y el saldo a su favor le será por la misma acreditado.

Por lo que concierne a su pedido de dimisión del servicio a su cargo, y por su insistencia verbal de querer salir de la Gaiba, naturalmente ha sido aceptado por esta gerencia, siendo todo empleado libre de su voluntad.

Pero, habiendo Vd. retirado verbalmente su pedido de dimisión del mes de Febrero, esta gerencia encontrase por el momento imposibilitada de sustituirle en el cargo, y por eso motivo pide querer continuar su servicio hasta el mes de Junio proximo. En dicho mes Vd. recibirá la liquidación de sus haberes, debiendose la liquidación hecha en la Gaiba después de las entregas del material entregadole.

Lamento mucho deber perder un buen empleado, que siempre ha demostrado asiduidad y empeño en el servicio, coordinando el bien de la Compañía con las exigencias del mismo, pero, habiendo Vd. hecho su reclamo de dimisión adelante la autoridad, no queda otra cosa que aceptar su pedido y satisfacer así su voluntad.

Sin otro motivo por el momento, y cierto que Vd. continuará en su servicio, con el mismo empeño que lo distinguió, hasta los primeros de Junio, me es grato de saludar a Vd. muy atentamente.

BOLIVIA CONCESSIONS Ltd.

Gerente
Gerente.



136
9.º TABELIONATO

Rua Libero Badur, 112 - São Paulo - São Paulo

Reconheço a assinatura de
Benedicto Antonio da Silva
mostrando-se verdadeiro

Em test.º

BENEDITO ANTONIO DA SILVA

Escritor Autorizado

Ficha nº 151 do proc.
Nº 14 de 22

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

GOVÊRNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão do Artigo 30 das Disposições

Transitórias da Constituição do Estado

CERTIFICADO

Nos têrmos do artigo 12 letra "d" da Lei nº 211 de 7 de Dezembro de 1948, que regulamentou o artigo 30 das Disposições Transitórias da Constituição do Estado, é conferido ao Snr Georges Nanton Carneiro da Silva o presente certificado declaratório de sua participação no Movimento Constitucionalista de 1932, à vista da prova constante do Processo nº... 569....

São Paulo, 20 de Julho de 1949

Rozimarches

Representante da
Fazenda do Estado

Alar B. de

Presidente



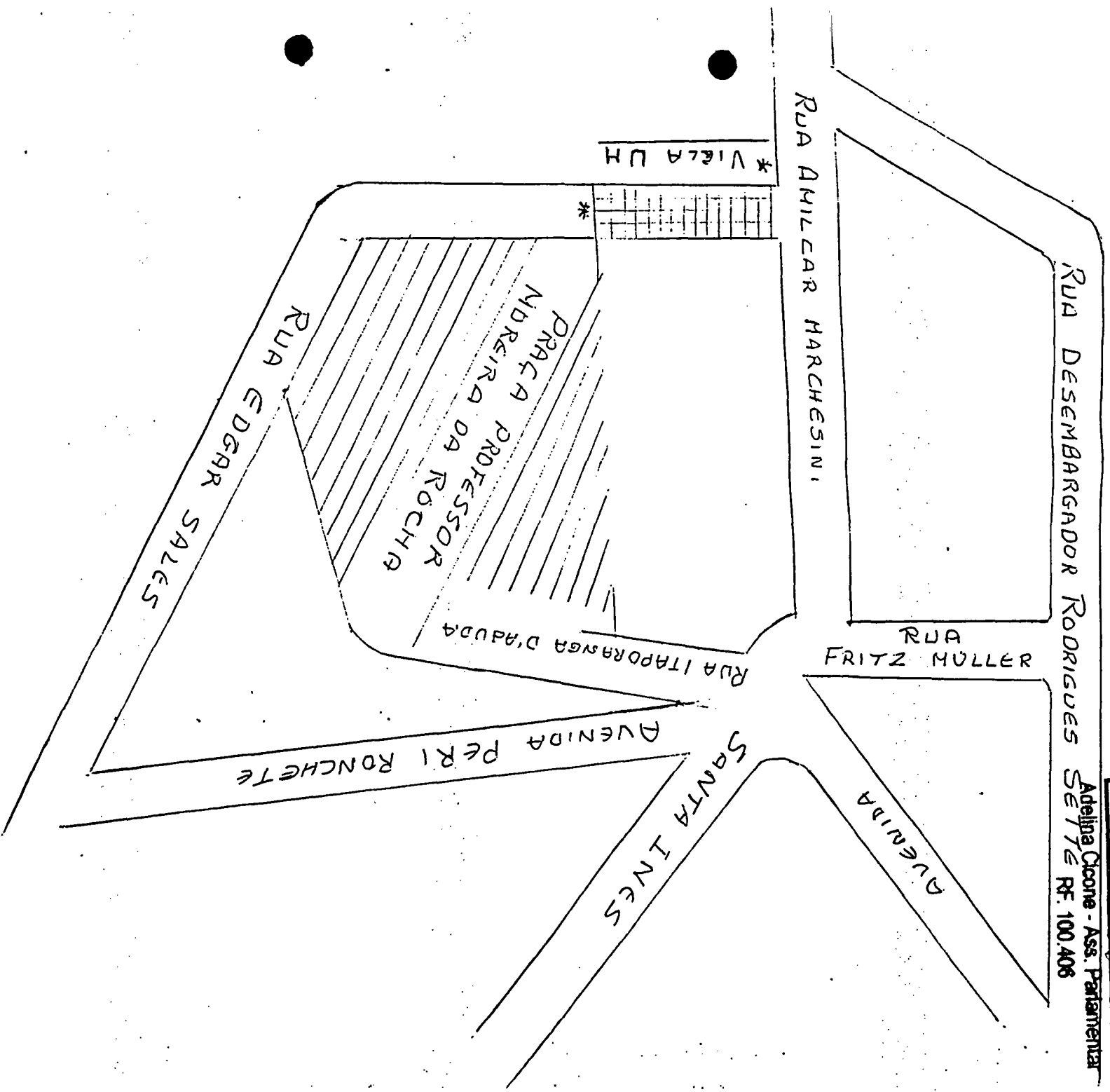
Comissão julgadora

Requiere de Lei

Indicador de Lei

Folha nº 16 do proc.
Nº 246 de 01

RUA DESEMBARGADOR RODRIGUES Sete
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar RF: 100.406



ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DA VE UM S 108 Q 176.

Nós moradores do Bairro Jardim Peri, VIELA UM S 108 Q 176, com a finalidade de solicitar a este com-
ceituado Órgão público, OS BONS préstimos no sen-
tido de alteração da denominação de VIELA UM S 108
Q 176, para Rua oficial

NOME	Endereço	RG Nº
beila do Rosário	VE. Um S 108 Q 176 - nº 79	22.389.154-x
Jeremias Francisco	VL 1 Nº 79	13.715.816
Emilio Sebastião Mto	VL 1 Nº 74	12.437.548
Jose Carlos Miranda	11	20.737.909
Quara P. Niccio	11 86	22.535.047-6
Luiz S. Niccio	11 86	17.709.628-7
Stênio	Nº 71	8003606-5
Maria Lucas	11 70	44.381.861
Shirlei Trindade Henrique	11 63	9.627.804.
Lauro Caetano Jr	11 82	19.269.305
Christina	11 82	26.225.001-x
Giâne de Lima	11 79	18.245.345
João de Almeida Coelho		3.450.332
LAURO CAVALIERE VE 190-3.016.629		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

18

do processo nº 01-246 de 19 01 14, 05, 01 (a)

Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

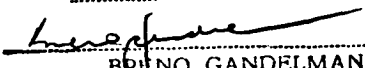
Sobre o assunto, nada consta:

Em 14-05-01


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

14 / 5 / 01


BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/5 às 18:30 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 14 de 5 de 2001

Presidente

Encaminhe-se, em 14 de 5 de 2001

Presidente da CCJ

DEB OICANI
Presidente - Membro
SII II 34

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 19

Em 23 de 5 de 01

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Ordem n.º	19	de proc.
n.º	246	de 01
O funcionário	FABIO DE CASTRO PAVÃO Ofício Legislativo	

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 246/2001, de autoria do Nobre Vereador William Woo:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Capitão George Danton da Silva ou Georges Danton Carneiro da Silva) constitui homônímia?

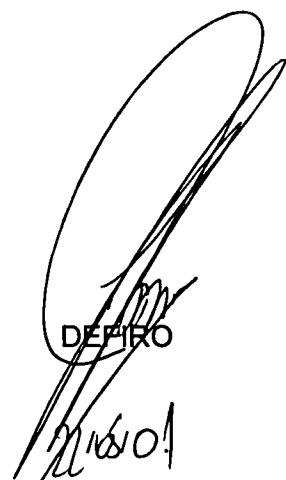
4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 246/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 03, 04 e 16 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 22.5.01


ARSELINO TATTO
Presidente


DEFIRO
22/5/01
Presidente

A LEG. 3
EM 24 / 5 / 01

Fábio
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

RECEBIDO EM LEG 3
24 / 05 / 01
15:40h

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 24.05.2001.

is
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 24.05.2001.

Orlando
ORLANDO NOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE *1* juntado *1* nesta data
documento *1* e papel de informação
publicação *1* sob folha *1* nos *20/22*
Em 04 06 01

Rosmary
ROSMARY CURY A. DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Folha n.º 20 do proc.
N.º 246 de 2001
O funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSAMARIA CORREIA DE LIMA
Assistente de Câmara Técnica

São Paulo, 25 de maio de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0300/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 246/01, de autoria do Vereador William Woo - que denomina logradouro público denominado localizado no Jardim Peri, distrito do Mandaqui, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 246/01 de fls. 01, dos mapas de fls. 03, 04 e 16 e do despacho da comissão solicitante de fls. 19.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/okm



Folha n.º	21	do proc.
N.º	246	de 2001
O funcionário	P	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de maio de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 300 , de 25.05.2001, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 246/2001, de autoria do Vereador William Woo.

RECEBIDO
SGM/VATL

01/06/01

Anexo: cópia xerográfica do PL 246/01 de fl. 01, dos mapas de fls. 03, 04 e 16 e do despacho da comissão solicitante de fl. 19.


ANA LÚCIA VANES TORRES FERREIRA
SGM/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

do processo nº 246 de 2001, 07/06/04 (a)

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnico

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/06/04

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/06/04 às 13:32 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

SEGUI

juntado

nesta data,

documento

e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

Em

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 11 de JULHO de 2001

Folha nº 23	do
Processo 246/01	
Carlos Roberto Silva	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 200/01
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0300/2001
Processo nº 2001-0.111.544-6

15 - DOCREC
15-0150/2001

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 246/01, de autoria do Vereador William Woo, que denomina logradouro público inominado localizado no Jardim Peri, Distrito do Mandaqui.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCPS/rmn
Resp 246-01

RECEBIDO NA ATM	
Em	11/07/01
Às	17:00 horas

Mauzeia

A Leg. 3;

Em 23/07/01

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

23/07/01

15:45h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 25/07/01

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/07/01 às 12:30h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

do memorando n. 572/2001-ATL III

Folha nº	39
Processo	34610
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11/30	

Devolvemos o presente informando que, o decreto 27.568/88 foi alterado pelo decreto 34.049/94, sendo que este último em seu artigo 10, parágrafos item b, reza que são oficiais os logradouros que: "sirvam de acesso a lotes com lançamentos fiscal"; mantemos portanto nosso parecer de fls. 03 do presente.

12/06/2001

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE-4 / SEHAB

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 32
no 2003.0.231544.6
ELIANA DE FÁTIMA LEITE DANTAS

Assist. Adm. n.º 4
SEHAB n.º BASE 4

folha de informação nº (a)

em 28/05/2001

do

n.º

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha nº 25 do
Processo 246/01
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 246/ 2.001 MEMO A.T.L.: 572 / 2.001 VEREADOR: WILLIAN WOOD

A) DADOS SOBRE O LETO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: VE UM

CODLOG: 76533-3

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV CAPITÃO GEORGE DANTON DA SILVA

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INÍCIO NA RUA AMILCAR MARCHESINI TÉRMINO NA RUA SANTO ADRIANO. (SETOR 108 - QUADRAS: 176 E 177).

28/05/01

ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 267 do
Processo 24001/01
Carlos Roberto Silva
Folha de Informação nº 1430

da P.S.S. nº 2001.0.222.544.6 em 18/06/01 (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS

Assist. Administr.

SEHAB - CASE 4

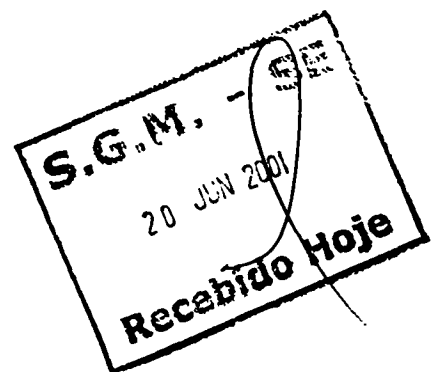
397/ATL

PARA SEUSSELA TÊNIA.

Em atendimento ao requerimento de
2. INTERFERÊNCIA DE C.T. AT/2001 DE 22/05/2001
E A JORNAL TÊNIA DE 12/06/2001 REFERENTE A OFI
12/06/2001 VIA.

Arq. Eliana Beccato Mellone
Diretora da Div. Téc. de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

18.06.2001



MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

Folha nº 27 do
Processo 246/01
Carlos Roberto Silva
06

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: 559/01

Projeto de lei nº.: 246/01

Denominação proposta: Travessa Capitão George Danton da Silva

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Vlela Um**
- 2 - Codlog: **76.533-3**
- 3 - Distrito: **13º Cachoeirinha**
- 4 - Início: **Rua Santo Adriano**
- 5 - Entre: **Avenida Santa Inês e Rua Amilcar Marchesini**
- 6 - Término: **Rua Amilcar Marchesini**
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **108**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is): **176 e 177**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha: **06 - G Quadricula E - 3**
- 10 - A situação legal quanto ao leito é:
 - a - (☒) - Não oficial.
 - b - () - Oficial através de :
 - c - () - Não conhecida
- 11 - A situação legal quanto a denominação é:
 - a - (☒) - Não oficial.
 - b - () - Oficial através de :
- 12 - Situação quanto a denominação proposta é de:
 - a - (☒) - Inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
 - b - () - Existência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é de inexistência dos logradouro(s) homônimo(s).

Nota: Em conformidade com o decreto 27.568 de 23/12/88, Seção IV, artigo 17, parag. 2º., Inciso II.

RI 133 em 28.05.01

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

MARTA ROCHA C.P. DA SILVEIRA
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 28 do
Processo 24070/01
Carlos Roberto Silva

do Memorando Atl. 559/01 em 28/05/01

Folha de informação nº 07

Lezenias S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

SGM/ATL - Sra. Assessora

Restituímos o expediente para essa d. Pasta, com os esclarecimentos da Subdivisão do Cadastro de Logradouros, RI-13..

28.05.01

N. Toscano

NELI TOSCANO
CHEFE DA SUBDIVISÃO DE
CADASTRO DE LOGRADOUROS
RI 13

S.G.M. - SE
29 MAI 2001
Recebido Hoje
MARTA ROCHA C.F. DA SILVEIRA
Assessora - SGMATL



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0780/2001 /2001 DA COMISSÃO DE
PARECER Nº CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 246/2001.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador William Woo, que visa denominar Travessa Capitão George Danton da Silva o logradouro denominado localizado no Jardim Peri, Distrito de Mandaqui.

Foram solicitadas informações à Senhora Prefeita acerca do logradouro em questão e, pelas respostas aos quesitos formulados, nada obsta a presente propositura, que encontra amparo nos artigos 13, XXI; 37, "caput", e 70, XI, c/c parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como caracterizar o logradouro perfeitamente, segundo a descrição fornecida pelos órgãos técnicos do Executivo, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 246/2001

Denomina "Travessa Capitão George Danton da Silva" o logradouro denominado localizado no Jardim Peri, Distrito do Mandaqui.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Travessa Capitão George Danton da Silva" o logradouro público denominado, com início na Rua Amilcar Marchesini e término na

17 - RELCOM
17-0437/2001



Folha n.º 30 do processo
n.º 246 de 2001
funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

MÁRIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Rua Santo Adriano (Setor 108 - Quadras 176 e 177), no Jardim Peri, Distrito do Mandaqui.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21.8.01

1-2
Sulhi

am

Saurinich

7m

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 22/8/01

d
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 22/08/01 às 13:15 h.

Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Técnica
R.F. 11001

AO NOBRE VEREADOR Natrl Bondielli
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

28 08 01
[Signature]
PRESIDENTE

SEGUE m juntado 0 nesta data
documento 0 a partir de informação
rubricado 0 sob forma 0 n.º 31 e 32.
Em 13/09/2001

[Signature]
Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Técnica
R.F. 11001



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0954/2001

Folha n.º 31 do proc.
n.º 246
Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Chefe Técnica
R.F. 11001

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 246/01

O projeto de lei nº 246/01, de autoria do nobre Vereador William Woo, tem por objetivo denominar "Travessa Capitão Georges Danton da Silva" o logradouro inominado, Codlog nº 76.533-3, localizado no Jardim Peri, Distrito do Mandaqui, com início na Rua Amilcar Marchesini e término na Rua Santo Adriano, Setor 108, Quadras 176 e 177.

O projeto vem acompanhado de Certidão de Óbito, abaixo-assinado dos moradores e croquis de localização em cópia do guia de ruas da cidade.

Consultado o Executivo, não foi apontado nenhum óbice à propositura.

A Comissão de Constituição e Justiça, contudo, a fim de adequar o projeto à melhor técnica legislativa, apresentou Projeto de Lei Substitutivo ao projeto em tela.

Dessa forma, não vemos nenhum óbice à proposta, pelo que manifestamo-nos **favoravelmente** ao projeto em tela na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça - CCJ.

Contudo, a fim de que o nome do homenageado observe grafia idêntica à da documentação anexada, qual seja: Certidão de Nascimento e Certidão de Óbito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresenta, abaixo, Projeto de Lei Substitutivo ao Substitutivo apresentado pela CCJ.

Tem-se assim:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 246/01

Denomina "Travessa Capitão Georges Danton da Silva" o logradouro inominado localizado no Jardim Peri, Distrito do Mandaqui.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Travessa Capitão Georges Danton da Silva" o logradouro público inominado, com início na Rua Amilcar Marchesini e término na Rua Santo Adriano (Setor 108 - Quadras 176 e 177), no Jardim Peri, Distrito do Mandaqui.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

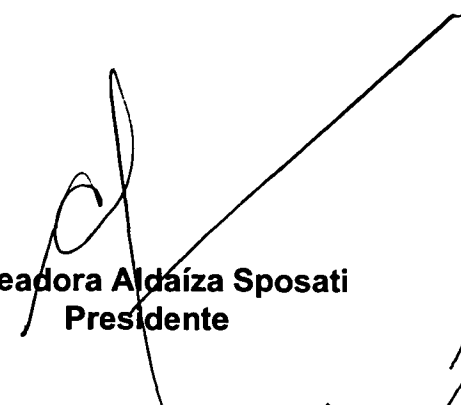


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 32 do proc.
n.º 246 de 2001
Tania Beny P. Almeida Lima
Assistente Chefe Técnica
R.F. 11001

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,
em 12-09-01


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente

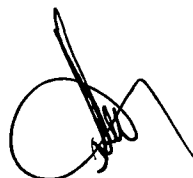

Vereador Nabil Bonduki
Relator









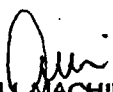


17 - RELCOM
17-3101/2001

À Deputada Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 18 / 09 / 2001

Tania Beatriz P. Almeida Lima
Assistente Chancelia Técnica
R.F. 11001

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 24/09/01 as 13:05 h.


AMÉLIA M. MACHADO
Secretária R.F. 11.133

AO NOBRE VEREADOR CLAUDIO FONSECA.
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

25 / 09 / 01.

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 33
Em 10 / 10 / 01.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16-1187/2001

Folha nº # 33 # do
Processo 246/01
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 246/01

Tendo por autor o nobre Vereador William Woo, a propositura em epígrafe visa a dar o nome de Travessa Capitão George Danton da Silva a logradouro público inominado localizado no Jardim Peri, Distrito do Mandaqui!

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões da Subdivisão de Cadastro de Logradouros quanto à localização do logradouro a ser mencionado. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, consideramos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa, principalmente por se tratar de prestar uma homenagem a um digno representante de nossa antiga Força Pública, hoje Polícia Militar, pessoa que, segundo os dizeres da Justificativa e de biografia que ilustra a matéria, sempre foi voltado para sua carreira militar, a qual iniciou em novembro de 1918, quando se alistou voluntariamente na 1ª Companhia da então Força Pública do Estado de São Paulo.

Teve destacada atuação no movimento de 1924 contra a Velha República ao lado de Getúlio Vargas, o que o levou a refugiar-se como exilado na Bolívia. Com a anistia de 1930, foi readmitido como 2º Tenente. Na Revolução Constitucionalista de 1932, no Regimento de Cavalaria Rio Pardo, alcançou o grau de 1º Tenente, como prêmio pelos relevantes serviços prestados em campanha à causa constitucionalista.

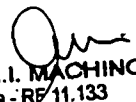
Diante de todo o exposto, o nosso parecer é favorável à matéria em foco, mas na conformidade do substitutivo mencionado da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 09/10/01.

Presidente

Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 10 / 10 / 01


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

**Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.**
Em 11/10/01 às 8 h


Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

Ao Nobre Vereador Ricardo Amato
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 15 de 10 de 2001

Oliver Gabriel
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 34 do
Processo nº 246-01
Washington O. Viana
Reg. 100.812

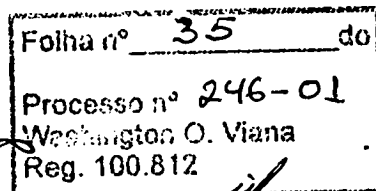
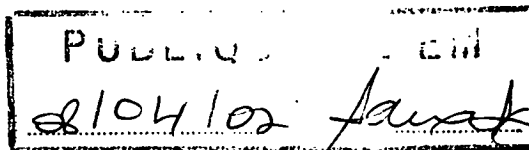
Papel para informação, rubricado como folha nº 34...
do processo nº 246...../00.....; 10 / 03 / 02

Redistribuído ao Nobre Vereador
para relatar.

Gilson Barreto

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 12 de março de 2002

Adriano Diogo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0127/2002

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 246/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador William Woo, visa denominar "Travessa Capitão George Danton da Silva" o logradouro público inominado, com início na Rua Amílcar Marchesini e término na Rua Santo Adriano, no Jardim Peri, Distrito do Mandaqui.

A douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa e também para caracterizar o logradouro conforme descrição fornecida pelos órgãos técnicos do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/03/02

Presidente -

Relator -

GILSON BARRETO
Vereador

Publicação de Matéria de
Deliberação pelas Comissões:
Pareceres (fs. 29-30-31-32-33-34-35)
publicados no DOM de 9 / Abril / 2002
página(s) 58 e 59, coluna 4ª-1ª
conforme art. 2º, § 1º, do RI
Conteúdo:

C.C.J. = 780/01 Fl 29-30
URB = 954/01 Fl 31-32
EDUC = 1187/01 Fl 33-34
FIN = 127/02 Fl 35

A Leg. 3

Em, 12/04/02

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465

RECEBIDO EM 16/04/02
EM 16/04/02
AS 12:45 h.

À Comissão de Finanças e Orçamento,

Para as devidas providências, tendo em vista o disposto no Art.83 do RI.

24/04/02

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 26/04/02 às ___ h.

Rogério Alves
Reg. 11.084

SEGUEREM - Juntado - Nota - 200
documentos - e parcel de informação
fabricado - sob folha - n.º 36 e 37 -
Em 17/02/03

Rogério Alves
Reg. 11.084



16-4 PAR. 1 MUNICIPAL DE SÃO PAULO
16-1938/2002

Folha nº -36- do
Processo nº 246/01
Rogério Alves
Res. 004

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 246/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador William Woo, visa denominar "Travessa Capitão Georges Danton da Silva" o logradouro público inominado localizado no Jardim Peri, Distrito do Mandaqui.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, nos termos do artigo 46, X, do Regimento Interno.

Quando de seu trâmite normal, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo, para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como caracterizar o logradouro perfeitamente, segundo a descrição fornecida pelos órgãos técnicos do Executivo. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também apresentou substitutivo, a fim de que o nome do homenageado observasse grafia idêntica à da documentação anexada. A Comissão de Educação, Cultura e Esportes exarou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. A Comissão de Finanças e Orçamento emitiu parecer favorável também ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Diante dessas circunstâncias, reunião conjunta das Comissões de Mérito foi



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Processo nº 246/01
Rogério Alves
Reg. 11.084

convocada, para deliberação sobre a matéria.

Entendendo que a propositura reveste-se de interesse público, as Comissões reunidas deliberam aprovar o presente projeto, na forma do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

É o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 30.12.02

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE ④

[Handwritten signatures and stamps]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES ④

[Handwritten signatures and stamps]

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signatures and stamps]

Publicado no DIAPIO OFICIAL
de 15/02/2003
pagina 46 coluna 04
Conferido: [assinatura]

A Leg. 3
Em, 18/02/03

[assinatura]
Rogério Alves
Reg. 11.084

RECEBIDO EM LEG3

EM 18/02/2003

ÀS 16:50 h.

[assinatura]
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Srª Liliana,
oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar
registro e carta de lei.

JB
15.02.03

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe, providenciado conforme solicitação de V.Sª.

JB
15.02.03

[assinatura]
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSCHIO
Assistente Técnico de Direção IV

RECEBIDO em 18/02/2003 nesta sala
documento 1 o papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 38 a 42
Em 07/03/03

[assinatura]
ROSMARY CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Seção Técnica



Folha nº 38 do proc.
nº 01-246 de 01
.....

ROSAMAR CURY ALVES DOS SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 20 de fevereiro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0030/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 15 de fevereiro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 246/01, de autoria do Vereador William Woo, que denomina Travessa Capitão Georges Danton da Silva o logradouro denominado localizado no Jardim Peri, Distrito do Mandaqui.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/lmb



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0030/2003

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 31/32 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 246/01). (Ver. William Woo - PSDB). Denomina Travessa Capitão Georges Danton da Silva o logradouro inominado localizado no Jardim Peri, Distrito do Mandaqui. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Capitão Georges Danton da Silva o logradouro público inominado, com início na Rua Amilcar Marchesini e término na Rua Santo Adriano (Setor 108 - Quadras 176 e 177), no Jardim Peri, Distrito do Mandaqui. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-E" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu, ORLANDO KOCIMENDES Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 18 de fevereiro de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Substituto, Sônia Maria Vazzolla Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

JCSS/lmb



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13526 DE 06 DE março DE 2003.

Denomina Travessa Capitão
Georges Danton da Silva o
logradouro inominado localizado
no Jardim Peri, Distrito do
Mandaqui.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do
Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Capitão Georges Danton da Silva
o logradouro público inominado, com início na Rua Amílcar Marchesini e término na
Rua Santo Adriano (Setor 108 - Quadras 176 e 177), no Jardim Peri, Distrito do
Mandaqui.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por
conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de fevereiro de 2003.

O Presidente,

d
JCSS/lmb



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	47	do proc.
nº	01-246	de 01
ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS		
Assistente de Contabilidade		

São Paulo, 20 de fevereiro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 030, de 20/02/2003, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 246/01, de autoria do Vereador William Woo. (inciso I do art. 84 do RI)

RECEBIDO
SGM/ATL

21/02/03

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 42

do processo nº 01-246 de 20 01 07/03/03 (a)

ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Assistente do Chefe Técnica

LEI Nº 13.526, DE 6 DE MARÇO DE 2003

(Projeto de Lei nº 246/01, do Vereador William Woo - PSDB)

Denomina Travessa Capitão Georges Danton da Silva o logradouro denominado localizado no Jardim Peri, Distrito do Mandaqui.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Capitão Georges Danton da Silva o logradouro público denominado, com início na Rua Amílcar Marchesini e término na Rua Santo Adriano (Setor 108 - Quadras 176 e 177), no Jardim Peri, Distrito do Mandaqui.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de março de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

ANDRÉ ISNARD LEONARDI, Respondendo pelo Cargo de Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de março de 2003.

UBIRATAN DE PAULA SANTOS, Respondendo pelo Cargo de Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 07/03/2003

página 01 coluna 1ª

Conferido:

Ao

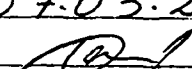
DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 07.03.2003.


ORLANE DUCI MENDES
Chefe da Seção Técnica IV Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>42</u> fls.
Arquivo em	<u>07.03.2003</u>
O Func.º	 BALMIR DE OLIVEIRA SANTOS Ass. de Secretário

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)